



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 27 de fevereiro de 2021.

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 1/2020 - PROEN/REI/IFPI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME CLASSIFICATÓRIO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 1/2020 - PROEN/REI/IFPI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital Complementar contendo os procedimentos e o cronograma referentes à realização das matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados no Exame Classificatório 2021.1 nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos campi Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Dirceu Arcoverde, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença, conforme EDITAL Nº 1/2020 - PROEN/REI/IFPI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/02/2021
MATRÍCULAS	
CAMPUS	PERÍODO
ANGICAL	08 a 12/03/2021
CAMPO MAIOR	01 a 05/03/2021
COCAL	15 a 18/03/2021
CORRENTE	08 a 22/03/2021
DIRCEU	01 a 04/03/2021
FLORIANO	15 a 19/03/2021
JOSÉ DE FREITAS	02 a 04/03/2021
OEIRAS	08 a 12/03/2021

PARNAÍBA	03 a 09/03/2021
PAULISTANA	08 a 13/03/2021
PEDRO II	24/02 a 02/03/2021
PICOS	01 a 04/03/2021
PIO IX	06 a 09/04/2021
PIRIPIRI	01 a 04/03/2021
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	15 a 19/03/2021
SÃO RND NONATO	08 a 19/03/2021
TERESINA CENTRAL	01 a 04/03/2021
TERESINA ZONA SUL	08 a 12/03/2021
URUÇUÍ	01 a 04/03/2021
VALENÇA	15 a 19/03/2021

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos aprovados no Exame Classificatório 2021.1 nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio distribuídas nos *campi* Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Dirceu Arcoverde, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença, conforme EDITAL Nº1/2020 PROEN/REI/IFPI, de 20 de dezembro de 2020.

1.2 Excepcionalmente, devido à pandemia da Covid-19, a matrícula do candidato aprovado poderá ser realizada de forma *on-line* ou presencial, considerando-se as condições sanitárias do município sede do campus para qual o candidato concorreu e as condições materiais (infraestrutura e pessoal) do campus para a realização de matrículas presenciais.

1.3 Cada campus terá **uma única forma de matrícula** para atendimento do seu público.

1.4 A forma como deverá ser realizada a matrícula (*on-line* ou presencial) será estabelecida por cada *campus* e devidamente divulgada no site do IFPI.

1.5 O candidato aprovado para o campus cuja forma de matrícula for *on-line*, deverá realizar a (PRÉ)MATRÍCULA pelo link disponibilizado no site do IFPI, por meio de *upload* de todos os documentos obrigatórios constantes no item 11 do EDITAL Nº 1/2020 - PROEN/REI/IFPI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

1.6 O instituto da (PRÉ)MATRÍCULA objetiva a reparação de algum possível erro que possa ser revelado após análise da documentação enviada (*upload*) pelo candidato, não gerando vínculo imediatamente com a instituição.

1.7 A matrícula consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação enviada pelo candidato de forma remota (*upload*) ou da aprovação da documentação entregue pelo candidato de forma presencial, conforme a análise documental realizada pelo campus.

1.8 O IFPI divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, um **tutorial** com as instruções para a realização da (PRÉ)MATRÍCULA pelo candidato cujo campus receberá documentação *on-line*.

1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Edital Complementar, como também o **acompanhamento de publicações** e eventuais alterações referentes ao processo de matrículas no sítio do IFPI.

1.10 O Processo de matrícula fica sob a responsabilidade de cada campus, que encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a realização das matrículas em primeira chamada e subsequentes, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à efetivação desse processo.

2 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

2.1 O Questionário Socioeconômico Educacional é um importante instrumento de pesquisa, uma vez que, por meio dele é identificado o perfil dos estudantes ingressantes, para que o IFPI elabore e execute ações direcionadas ao atendimento das demandas estudantis, para a construção de uma instituição comprometida com a qualidade do serviço e êxito do estudante. Assim sendo, o candidato deverá responder ao questionário referente ao seu campus, acessando o link correspondente.

Angical: <https://forms.gle/XPDdgRcvHGKaS7YG7>

Campo Maior: <https://forms.gle/kcdmLGfUG23ojJ1z7>

Cocal: <https://forms.gle/VuAcnDC9wwfSbwEo6>

Corrente: <https://forms.gle/tH895YaLLBQGoADY9>

Dirceu: <https://forms.gle/TUs8Pzr2bXEVqm8U8>

Florianópolis: <https://forms.gle/oETRZdsqaRJTAora7>

José de Freitas: <https://forms.gle/iMkAcfH27FUSZ9GS6>

Oeiras: <https://forms.gle/ZRTppDaMWjc4v1Fw5>

Parnaíba: <https://forms.gle/vWd3DyBwotF8niEv7>

Paulistana: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyOiHzLVrZFXmqnlu2PusHczK-ZDPKo8qbDnyJxiB9PwIGCw/viewform>

Pedro II: <https://forms.gle/4xXzTkA2U8SikmYe6>

Picos: <https://forms.gle/Crt52DpDQ4ExuPvs5>

Pio IX: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefolDtTgdANqnVCOI7SragK-d6z4qDeazeqFieXlaxphOekw/viewform>

Piripiri: <https://forms.gle/rDpds57tPFvE6iWx6>

São João do Piauí: <https://forms.gle/MDPSMUK7AZBeS7ZUA>

Teresina Central: <https://forms.gle/U8NfcgPPZCS1SRRi6>

Teresina Zona Sul: <https://forms.gle/3gJWGU85VhantuD96>

Uruçuí: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVuAJZ3rgKDmIiuyziH0s88K-xPYsAuFxxkujpeNkDFoi0v2w/viewform?usp=sf_link

Valença: <https://forms.gle/HJ4EJeL329g2ezk5A>

3 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1 Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado no Exame Classificatório 2021.1.

3.2 O candidato deverá **consultar o Edital 1/2020- PROEN/REI/IFPI, de 22 de dezembro de 2020**, em especial o item 11 do referido Edital para verificar a documentação necessária à matrícula, bem como as formas de comprovação das cotas, no caso de candidato aprovado pelo Sistema de Cotas.

3.3 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

3.4 Não serão realizadas matrículas presenciais ou *on-line* fora do prazo ou do horário estipulado neste Edital Complementar.

4 DA MATRÍCULA NA FORMA PRESENCIAL

4.1 O candidato aprovado no Exame Classificatório 2021.1, deverá, NO PERÍODO DA MATRÍCULA PREVISTO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL COMPLEMENTAR, apresentar a documentação exigida no **Edital 1/2020- PROEN/REI/IFPI, de 22 de dezembro de 2020** para a realização da matrícula, bem como as formas de comprovação das cotas, conforme o caso.

4.2 O candidato cujo campus realizará a matrícula na forma presencial deverá entregar a documentação obrigatória para a matrícula e as formas de comprovação das cotas (se for o caso) nos endereços indicados no ANEXO I do Edital 1/2020- PROEN/REI/IFPI, de 22 de dezembro de 2020, das 8h até as 17h do dia determinado como prazo máximo definido no Cronograma constante neste Edital Complementar.

4.3 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

4.4 Sendo o candidato aprovado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

4.5 O candidato que tiver a sua (pré)matrícula **INDEFERIDA**, após análise documental, receberá uma comunicação de “pendência”, com a justificativa do indeferimento e a informação de qual documento apresentou inconsistência e terá até as 17h do dia do prazo final para as matrículas do seu campus para reapresentar a documentação corrigida.

4.6 O candidato terá a sua matrícula efetivada após a análise e aprovação de toda a documentação entregue no setor responsável.

5 DA (PRÉ)MATRÍCULA NA FORMA ON-LINE

5.1 O candidato cujo campus realizará a matrícula na forma *on-line* deverá, NO PERÍODO DA MATRÍCULA PREVISTO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL COMPLEMENTAR, realizar o *upload* da documentação obrigatória exigida no **Edital 1/2020- PROEN/REI/IFPI, de 22 de dezembro de 2020** para a matrícula e as formas de comprovação das cotas (se for o caso) no sítio do IFPI (selecao.ifpi.edu.br) até as 17h do dia determinado como prazo máximo definido no Cronograma constante neste Edital Complementar.

5.2 O candidato deverá acessar o Sistema de Matrículas *on-line* do IFPI por meio do endereço eletrônico (selecao.ifpi.edu.br), **com o mesmo usuário e mesma senha criados para fazer a inscrição no Exame Classificatório 2021.1** e preencher o formulário de matrícula, **a partir das 14h do dia 01 de março de 2021, para aqueles cuja matrícula inicia nesta data, segundo o cronograma.**

5.3 Para preenchimento eletrônico das informações solicitadas no Formulário de matrícula, o candidato poderá seguir as instruções constantes no **tutorial** disponível no endereço eletrônico (selecao.ifpi.edu.br).

5.4 Os documentos a serem enviados por *upload* deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (**frente e verso**) e em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.

5.5 Ao concluir o envio da documentação, o candidato deverá *clicar* no botão indicado para confirmar a autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

5.6 O candidato que tiver a sua (pré)matrícula **INDEFERIDA**, após análise documental, receberá um aviso de “pendência”, com a justificativa do indeferimento e a informação de qual documento apresentou inconsistência e terá até as 17h do dia do prazo final para as matrículas do seu campus para reenviar a documentação corrigida.

5.7 O candidato terá a sua matrícula efetivada após a análise e aprovação de toda a documentação enviada por *upload*.

5.8 É obrigatória a entrega de toda a documentação física no Controle Acadêmico do campus para o qual o candidato se inscreveu, conforme prazo estabelecido pelo setor após o retorno às atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito terá cancelada a matrícula do curso.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino divulgará, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital Complementar, divulgando-os no sítio do ifpi, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

6.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados nas formas presencial, remota ou física.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital Complementar serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Direção Geral do Campus.

6.4 Fica eleita a Justiça Federal/Seção Judiciária do Piauí o Foro para a solução de conflitos referentes ao Exame Classificatório 2021.1.

LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Maria Andrade de Sousa, PRO-REITOR - CD2 - PROEN-IFPI**, em 27/02/2021 22:13:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23543

Código de Autenticação: 241b6b5978

